



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

LEI N. 1.065, DE 26 DE ABRIL DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.583.755,20 (Um milhão, quinhentos e oitenta e três mil e setecentos e cinquenta e cinco Reais e vinte centavos).

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 6ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 23 de abril de 2013, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Por esta lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento municipal no valor de R\$ 1.583.755,20 (Um milhão, quinhentos e oitenta e três mil e setecentos e cinquenta e cinco Reais e vinte centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.07.18	04.1220039.2019	3.3.90.31.00	672	R\$ 50.000,00
01.08.49	12.3659316.1076	4.4.90.51.00	673	R\$ 1.073.697,47
01.08.49	12.3659316.1077	4.4.90.51.00	674	R\$ 460.057,73
TOTAL				R\$ 1.583.755,20

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas da seguinte forma:

I – da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.07.18	04.1220004.1002	4.4.90.61.00	44	R\$ 50.000,00
01.08.25	12.3650034.1004	4.4.90.51.00	152	R\$ 460.057,73
TOTAL				R\$ 510.057,73

II – por superávit financeiro e excesso de arrecadação para suprir a ficha 673 no valor de R\$ 1.073.697,47 (Um milhão, setenta e três mil e seiscentos e noventa e sete Reais e quarenta e sete centavos).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de abril de 2013. (6654/2012)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município